

Lei n.º 1.455/1991

Cria cargos e fixa vencimentos.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Municipal de Matipó, os cargos que se seguem abaixo, com os respectivos vencimentos:

- a) 02 cargos de Supervisora Escolar com os vencimentos de 02 salários mínimos mensais;
- b) 01 cargo de Supervisora da Alimentação Escolar com os vencimentos de 02 salários mínimos mensais.

Art. 2º – As despesas decorrentes da criação dos cargos constantes do artigo primeiro desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 – Pessoal Civil de 2.4 – Serviço de Educação e Cultura, no orçamento vigente no município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1991.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo